



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93 DECRETO 10024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, homologado em 15/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 014/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com endereço RUA SUELI LUNA MENELAU, 117, CEP 51170150 - RECIFE-PE, representada por MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA, Carteira de identidade nº 6379515, inscrito no CPF nº 053.814.544-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DAFARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O HOSPITAL ALICE BATISTA, PELO PERÍODO DE 04 MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93 DECRETO 10024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-427b-8840-b3e1f91b70d1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 4 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal

(Handwritten marks)



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etcv.ce.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: 2b6691d4-c-b293b-7db-8840-b39fde1eb704

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

(Handwritten marks)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
 AMARAJI-PE**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria Jodecida Carvalho Ferreira
 Secretária de Saúde
 Portaria nº 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Testemunhas:

CPF: 016.118.464-81

CPF: 112.711.794-74

AMARAJI, 16 de setembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	0,03	Total: 144,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
Quantidade: 4.800		Valor Unit.: 0,03		Total Item: 144,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	5,00	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IMEC	Modelo: IMEC	



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=2b66dd4c-b295-47d6-8840-b3efde150700

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Descrição: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE XAROPE PEDIATRICO 100ML

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 0,04 **Total: 320,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: ATENOLOL 25MG

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 320,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 082 7,50 **Total: 4.950,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: CEFALEXINA 250MG/ML SOLUÇÃO 100ML

Quantidade: 660 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 4.950,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 048 2,80 **Total: 2.240,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 2.240,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 077 0,04 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: CAPTOPRIL 25MG

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 1.200,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 087 0,09 **Total: 540,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: DICLOFENACO DE POSTASSICO 50MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 540,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 008 0,04 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 50MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 240,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 093 0,08 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: DIPIRONA 500MG

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 960,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 081 0,13 **Total: 468,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: DIMETICONA 40MGMG

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 468,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 019 0,18 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eccc.icea.gov.br/ppv/validador>
Código do Documento: 2b66dd4e029947db-8840-b3cde156704

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 180,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 010 1,20 **Total: 4.320,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 100ML

Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 4.320,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 024 0,06 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: ENALAPRIL MALEATO, 20MG

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 480,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 027 0,40 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: FLUCONAZOL 150MG

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 480,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 058 4,15 **Total: 415,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: FENOTEROL GOTAS 20ML

Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,15 Total Item: 415,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 068 0,22 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: IBUPROFENO 600MG

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 1.320,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 009 2,20 **Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 20ML

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 6.600,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 016 0,37 **Total: 277,50**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS

Descrição: ISSORBIDA 5MG COMPRIMIDO

Quantidade: 750 Valor Unit.: 0,37 Total Item: 277,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 021 13,00 **Total: 4.550,00**

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0,6UI +1%, POMADA 30G

Quantidade: 350 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 4.550,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 006 2,50 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: LORATADINA 1MG/ML, XAROPE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 250,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 003	0,13	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 780,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 021	4,75	Total: 7.125,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 7.125,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 041	0,55	Total: 3.300,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TKL	Modelo: TKL	
Descrição: METILDOPA 250MG COMRPIMIDO				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 3.300,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 052	0,65	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TKL	Modelo: TKL	
Descrição: METILDOPA 500MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 3.900,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 088	5,60	Total: 8.400,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 40G				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 5,60			Total Item: 8.400,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 024	1,65	Total: 4.950,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA 10G				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 4.950,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 076	3,25	Total: 6.500,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL. 60G				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,25			Total Item: 6.500,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 031	1,20	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SOBRAL	Modelo: SOBRAL	
Descrição: OLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,20			Total Item: 600,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 046	4,80	Total: 3.360,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL 100ML				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 3.360,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 050	0,04	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 240,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 061	0,14	Total: 280,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: SINVASTATINA 40MG				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 280,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 040	0,05	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG				
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 2.400,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 020	3,00	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 30G				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 7.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 89.269,00				

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: [https://eic.itec.gov.br/itec.gov.br/opp/validar_documento?codigo_documento=2600444029347db8800130de1eb704](https://eic.itec.br/itec.gov.br/opp/validar_documento?codigo_documento=2600444029347db8800130de1eb704)



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2020, homologado em 22/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 016/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com endereço RUA MARIO RODRIGUES, 2016, CEP 55520970 - RIBEIRÃO-PE, representada por JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA, Carteira de identidade nº 7006850, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE PRODUTOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ALICE BATISTA DOS ANJOS PELO PERÍODO DE 04 MESES** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação,



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eic.leg.pe.gov.br/ppp/validador/seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;


11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
 AMARAJI-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



 MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

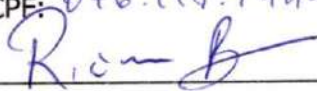
Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
 Secretária de Saúde
 Portaria - Nº 28/2020

21.352.647/0001-52
QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - ME
 Av. Mário Rodrigues, 2016
 Centro - Ribeirão-PE / CEP 55 520-970



 QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME

Testemunhas:


CPF: 076.148.944-41


CPF: 112.711.794-74

AMARAJI, 24 de setembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	4,94	Total: 296,40
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: EMOÇÕES	Modelo:	
Descrição: 1) ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL PCT DE 1K.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 296,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	2,37	Total: 829,50
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ASA BRANCA	Modelo:	





Documento Assinado Digitalmente em: 24/09/2020 13:28:17
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?origem=documento:20666444-15-15347db-9840-03e0e1a2700>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Descrição: 2) AÇUCAR CRISTAL, AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, SEM GLÚTEN, PARA APLICAÇÃO EM BEBIDAS FRIAS E QUENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 2,37** Total Item: 825,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 096 3,37 **Total: 945,60**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: KIKA Modelo:

Descrição: 3) ARROZ COMUM, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 3,37** Total Item: 945,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 053 3,85 **Total: 1.385,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BRASILEIRO Modelo:

Descrição: 4) CAFÉ 250G - TORRADO E MOÍDO, PURO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE LABORATÓRIOS

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 1.385,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 047 6,25 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PAI HELENO Modelo:

Descrição: 5) FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS EMBALAGEM COM 1KG

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 6,25** Total Item: 500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 085 5,68 **Total: 397,60**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PAI HELENO Modelo:

Descrição: 6) FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 1KG

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 5,68** Total Item: 397,60

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 016 5,64 **Total: 676,80**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PAI HELENO Modelo:

Descrição: 7) FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 5,64** Total Item: 676,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 033 3,35 **Total: 1.340,00**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: MILHARAL Modelo:

Descrição: 8) FUBÁ DE MILHO, PRÉFUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS PACOTES DE 1KG

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,35** Total Item: 1.340,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 021 2,02 **Total: 242,40**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: SINHÁ Modelo:

Descrição: 9) FUBÁ DE ARROZ, PACOTE C/1KG

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,02** Total Item: 242,40

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 099 1,80 **Total: 97,20**



Documento Assinado Digitalmente por RILDO REIS GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDocStam> Código do Documento: 2060444e-b933-47db-8849-793efde1600d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: DONA CLARA	Modelo:	
Descrição: 10) MILHO DE MUNGUNZÁ, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ, PACOTE 500,00 G				
Quantidade: 54	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 97,20
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 068	1,39	Total: 111,20
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: RN	Modelo:	
Descrição: 11) SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 1,39			Total Item: 111,20
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 072	6,48	Total: 1.730,16
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: APTI	Modelo:	
Descrição: 12) TEMPERO, TIPO CALDO DE GALINHA, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA				
Quantidade: 267	Valor Unit.: 6,48			Total Item: 1.730,16
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 014	5,96	Total: 1.591,32
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: APTI	Modelo:	
Descrição: 13) TEMPERO, TIPO CALDO DE CARNE, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA				
Quantidade: 267	Valor Unit.: 5,96			Total Item: 1.591,32
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	5,95	Total: 1.332,80
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: SEMPRE VIVA	Modelo:	
Descrição: 14) COLORÍFICO EM PÓ, MATÉRIA PRIMA URUCUM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT				
Quantidade: 224	Valor Unit.: 5,95			Total Item: 1.332,80
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 085	2,36	Total: 613,60
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: PREDILECTA	Modelo:	
Descrição: 15) EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G				
Quantidade: 260	Valor Unit.: 2,36			Total Item: 613,60
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 075	4,99	Total: 1.676,64
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: DELINE	Modelo:	
Descrição: 16) MARGARINA, PRODUZIDA DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.				
Quantidade: 336	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 1.676,64
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 007	2,51	Total: 602,40
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ITAMBÉ	Modelo:	
Descrição: 17) CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 2,51			Total Item: 602,40



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://pccce.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do Documento: 2b664d4c-293-47d1-8840-b5c1de1570a

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 084	18,00	Total: 432,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: COCINERO	Modelo:	
Descrição: 18) AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70 PER, PRAZO VALIDADE 4 ANO, UNIDADE COM 500ML				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 432,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 014	2,65	Total: 487,60
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: OLÉ	Modelo:	
Descrição: 19) MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS				
Quantidade: 184	Valor Unit.: 2,65			Total Item: 487,60
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 053	5,28	Total: 422,40
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: CLARALATE	Modelo:	
Descrição: 20) ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,28			Total Item: 422,40
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 098	4,70	Total: 629,80
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SINHÁ	Modelo:	
Descrição: 21) ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DO GRÃO DA SOJA ISENTA DE CHEIRO E RANÇO EMBALAGEM DE 900 ML.				
Quantidade: 134	Valor Unit.: 4,70			Total Item: 629,80
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 027	3,26	Total: 326,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: AZEDIM	Modelo:	
Descrição: 22) VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 750ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,26			Total Item: 326,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 090	4,74	Total: 255,96
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PETINHO	Modelo:	
Descrição: 23) QUEIJO RALADO, INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50 G, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D				
Quantidade: 54	Valor Unit.: 4,74			Total Item: 255,96
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 085	3,84	Total: 860,16
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: SEMPRE VIVA	Modelo:	
Descrição: 24) CONDIMENTO, CONTENDO COMINHO, PACOTE COM 100G				
Quantidade: 224	Valor Unit.: 3,84			Total Item: 860,16
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 069	3,19	Total: 255,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KICOCO	Modelo:	
Descrição: 25) LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 500 ML.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,19			Total Item: 255,20
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 008	3,71	Total: 185,50
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ROSA BRANCA	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validador/validador.jspx?seam=OligoIdo=documento:266dd4e4-b293-47db-8840-b33e1e1070d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Descrição: 26) FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB C/ 1KG, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, COM GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,71** Total Item: 185,50

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 041 3,76 **Total: 451,20**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: FEIRA NOVA Modelo:

Descrição: 27) FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, BRANCA TIPO I EMBALAGEM PACOTE DE 01KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO REFORÇADO, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 3,76** Total Item: 451,20

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 031 7,05 **Total: 282,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: YOKI Modelo:

Descrição: 28) FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA MANDIOCA, PRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 7,05** Total Item: 282,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 049 5,15 **Total: 618,00**

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: YOKI Modelo:

Descrição: 29) AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. REEMBALADAS EM FARDOS OU CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 5,15** Total Item: 618,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 003 5,95 **Total: 380,80**

Item: 1 Unidade: Embalagens Marca: BARRA Modelo:

Descrição: 30) AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G

Quantidade: 64 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 380,80

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 053 3,82 **Total: 1.375,20**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: MAURICÉA Modelo:

Descrição: 31) BISCOITO COM SAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE 400,00 G

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 3,82** Total Item: 1.375,20

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 030 4,18 **Total: 1.396,12**

Item: 1 Unidade: Embalagens Marca: MAURICÉA Modelo:

Descrição: 32) BISCOITO MARIA, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE DUPLA EMBALAGEM PESANDO 400 G.

Quantidade: 334 **Valor Unit.: 4,18** Total Item: 1.396,12

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 016 3,18 **Total: 279,84**

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: MAURICÉA Modelo:

Descrição: 33) MACARRÃO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA

Quantidade: 88 **Valor Unit.: 3,18** Total Item: 279,84



Documento Assinado Digitalmente por: RUI DO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://e.cd.tce.pe.gov.br/ppa/validador.seam>
Edição do documento: 2b66dd4c-8b29377db-8840-b3e1e1e70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 019	8,77	Total: 1.315,00
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: CAMPONESA	Modelo:	
Descrição: 34) LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MÊS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 200G				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,77			Total Item: 1.315,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 077	4,57	Total: 1.188,00
Item: 1	Unidade: Embalagens	Marca: CCGL	Modelo:	
Descrição: 35) LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUSTERIZADO, DESIDRATADO E SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 200,00 G				
Quantidade: 260	Valor Unit.: 4,57			Total Item: 1.188,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 037	10,60	Total: 4.950,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
Descrição: 36) FRANGO - CONGELADO INTEIRO COM ASPECTO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, PESANDO ENTRE 2 E 3 KG				
Quantidade: 467	Valor Unit.: 10,60			Total Item: 4.950,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 045	0,46	Total: 1.324,80
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KUMAMOTO	Modelo:	
Descrição: 37) OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA				
Quantidade: 2.880	Valor Unit.: 0,46			Total Item: 1.324,80
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 039	21,90	Total: 2.190,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ECOMAR	Modelo:	
Descrição: 38) PEIXE, DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. KG.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,90			Total Item: 2.190,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 079	19,97	Total: 3.334,99
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: FRIBOI	Modelo:	
Descrição: 39) CARNE BOVINA SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHAS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM À VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.				
Quantidade: 167	Valor Unit.: 19,97			Total Item: 3.334,99
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 092	19,90	Total: 2.666,60
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: FRIBOI	Modelo:	
Descrição: 40) CARNE BOVINA COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM À VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.				
Quantidade: 134	Valor Unit.: 19,90			Total Item: 2.666,60
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 013	18,89	Total: 2.531,26
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: BOA CARNE	Modelo:	
Descrição: 41) CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIA DE 01 KG, INSPECIONADA PELO SIF.				



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO ROCHA DE SOUZA
 Acesse em: <https://epp.casas.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documentoId=466ddde-123-47db-8240-befde1eb70a>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Quantidade: 134	Valor Unit.: 18,89			Total Item: 2.531,20
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 078	3,74	Total: 1.436,11
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: PALMEIRA	Modelo:	
Descrição: 42) PEIXE TIPO SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G				
Quantidade: 384	Valor Unit.: 3,74			Total Item: 1.436,11
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 082	21,82	Total: 1.831,88
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: ELDORADO	Modelo:	
Descrição: 43) CARNE TIPO CHARQUE, TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 1KG, INSPECIONADA ELO SIF.				
Quantidade: 84	Valor Unit.: 21,82			Total Item: 1.831,88
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 027	9,90	Total: 792,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: REZENDE	Modelo:	
Descrição: 44) FIGADO BOVINO, CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. EMBALAGEM À VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 792,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 056	33,50	Total: 1.708,50
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: CONFIANÇA	Modelo:	
Descrição: 45) FRIOS, VARIEDADE MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO C/APROXIMADAMENTE 3KG.				
Quantidade: 51	Valor Unit.: 33,50			Total Item: 1.708,50
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 089	8,35	Total: 701,40
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NATTO	Modelo:	
Descrição: 46) SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TRADICIONAL, EMBALADA E RESFRIADA, USO CACHORRO QUENTE. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.				
Quantidade: 84	Valor Unit.: 8,35			Total Item: 701,40
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 089	1,87	Total: 374,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
Descrição: 47) MACARRÃO FINO, COM VALIDADE NORMAL, PACOTES COM 500G.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87			Total Item: 374,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 013	15,00	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ASSUGRIN	Modelo:	
Descrição: 48) ADOÇANTE, TIPO STEVIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (13,6%) E SACARINA SÓDICA (6,8%); EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (0,82%), CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM FRASCO DE 100 ML.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 600,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 046	9,05	Total: 1.212,70
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: KIPOLPA	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validador/validadorDoc.seam?CodigoDoc=2066044-6293-47088840-55efde7eb704>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Descrição: 49) POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ) , PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 134 **Valor Unit.: 9,05** Total Item: 1.212,70

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 068 2,65 **Total: 169,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SEMPRE VIVA Modelo:

Descrição: 50) CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO 100G

Quantidade: 64 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 169,60

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 003 3,88 **Total: 442,32**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 51) NHAME FRESCO TIPO SÃO TOMÉ, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADE COM APARÊNCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME. PEÇA PESANDO ENTRE 2 À 3 KG

Quantidade: 114 **Valor Unit.: 3,88** Total Item: 442,22

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 060 3,70 **Total: 370,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 52) MACAXEIRA IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE., PEÇA PENSANDO ENTRE 1,5 À 2 KG.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 370,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 024 2,32 **Total: 125,28**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 53) BATATA DOCE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE PERFURAÇÕES, CORTES, ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARTES PÚTRIDAS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PEÇA PESANDO EM ENTRE 1 À 2 Kg.

Quantidade: 54 **Valor Unit.: 2,32** Total Item: 125,28

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 083 2,48 **Total: 1.041,60**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 54) MELÃO, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, UNIDADE PESANDO DE 2 À 3 KG

Quantidade: 420 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 1.041,60

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 008 2,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 55) MELANCIA GRANDE, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, UNIDADE PESANDO DE 7 À 10 KG

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 040 0,20 **Total: 233,40**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN-NATURA Modelo:

Descrição: 56) BANANA PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO RIBEIRO SOUVEIA
 Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?codigo_documento=2066dd4c-b293-47db-8840-05e1fde1eb70d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Quantidade: 1.167	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 233,65
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 049	0,95	Total: 728,65
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 57) BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE				
Quantidade: 767	Valor Unit.: 0,95			Total Item: 728,65
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 011	2,24	Total: 239,68
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 58) MAMÃO, IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 80% MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS. UNIDADE PESANDO DE 1 À 2 KG.				
Quantidade: 107	Valor Unit.: 2,24			Total Item: 239,68
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 084	2,00	Total: 1.148,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 59) LARANJA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE,				
Quantidade: 574	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 1.148,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 039	4,00	Total: 268,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 60) ABACAXI, FRUTA IN NATURA, ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE PESANDO DE 2,5 À 3KG.				
Quantidade: 67	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 268,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 044	3,54	Total: 378,78
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 61) TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ISENTO DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
Quantidade: 107	Valor Unit.: 3,54			Total Item: 378,78
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 085	4,10	Total: 479,70
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 62) CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA, VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA. SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.				
Quantidade: 117	Valor Unit.: 4,10			Total Item: 479,70
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 083	3,08	Total: 92,40
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 63) PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,08			Total Item: 92,40
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 019	4,20	Total: 352,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 64) BATATA INGLESA, IN NATURA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UNIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
Quantidade: 84		Valor Unit.: 4,20		Total Item: 352,80
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 047	2,54	Total: 254,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 65) CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,54		Total Item: 254,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 038	3,21	Total: 279,27
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 66) CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO ENTRE 100 À 150G				
Quantidade: 87		Valor Unit.: 3,21		Total Item: 279,27
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 056	3,30	Total: 891,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 67) BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO ENTRE 150 À 200G				
Quantidade: 27		Valor Unit.: 3,30		Total Item: 891,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 094	22,48	Total: 3.304,56
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 68) ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.				
Quantidade: 147		Valor Unit.: 22,48		Total Item: 3.304,56
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 007	1,80	Total: 349,20
Item: 1	Unidade: Peças	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 69) COENTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UNIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MAÇOS DE 150G.				
Quantidade: 194		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 349,20
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 048	2,20	Total: 220,00
Item: 1	Unidade: Peças	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 70) ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FRESCA, AMERICANO, PAÇO COM APROXIMADAMENTE 400G				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,20		Total Item: 220,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 031	2,30	Total: 384,10
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 71) PEPINO, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 200G				
Quantidade: 167		Valor Unit.: 2,30		Total Item: 384,10



Documento Assinado Digitalmente por: RUI DO CARVALHO DOS REIS GOVEIA
 Acesse em: https://pccr.tce.pe.gov.br/ppp/validar_documento.asp?seamCodigo=documento:2b6604c-0293-47db-8840-83a9f0d1eb70d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 068	11,60	Total: 394,40
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 72) VAGEM, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MANTEIGÁ, ESPÉCIE MANTEIGA. COLORAÇÃO ADEQUADA, CASCA INTEGRADA, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 11,60			Total Item: 394,40
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 006	3,70	Total: 247,90
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 73) REPOLHO LEGUME IN-NATURA, TIPO BRANCO, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 2KG				
Quantidade: 67	Valor Unit.: 3,70			Total Item: 247,90
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 022	1,50	Total: 96,00
Item: 1	Unidade: Peças	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 74) CEBOLINHA VERDE, MARÇO COM APROXIMADAMENTE 150G, MOLHO.				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 96,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 040	2,68	Total: 268,00
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: IN-NATURA	Modelo:	
Descrição: 75) ABÓBORA IN NATURA, ESPÉCIE JERIMUM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,68			Total Item: 268,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 020	3,40	Total: 272,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DELINE	Modelo:	
Descrição: 76) MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 250G				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 272,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 048	2,36	Total: 80,24
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ISIS	Modelo:	
Descrição: 77) BEBIDA LÁCTEA, DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 L				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 2,36			Total Item: 80,24
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 063	2,81	Total: 1.500,54
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAURICÉA	Modelo:	
Descrição: 78) BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE E COCO, PCT 400 GR				
Quantidade: 534	Valor Unit.: 2,81			Total Item: 1.500,54
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 029	110,00	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SUSTAGEM	Modelo:	
Descrição: 79) ALIMENTO PARA SUPLEMENTO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, PARA PACIENTES DIABÉTICOS - SABOR BAUNILHA (400G)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 110,00			Total Item: 1.100,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 080	43,41	Total: 737,97
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SUSTAGEM	Modelo:	
Descrição: 80) COMPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA ADULTOS E IDOSOS - SABOR BAUNILHA 400g				





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Quantidade: 17

Valor Unit.: 43,41

Total Item: 737,89

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 69.212,00

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3e7de1eb70d

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 06/10/2020, integrante do Processo Administrativo nº 019/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA,440, CEP 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS □ HABA, BEM COMO PARA OS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID- 19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: https://etce.co.gov.br/ppv/validarDocumento.aspx?Codigo=2b66dd4d-1993-47db-8840-b3e1e1eb70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,14			Total Item: 1.284,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 058	5,97	Total: 4.298,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAV EL AMPOLA 1ML				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 5,97			Total Item: 4.298,40
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 095	24,99	Total: 4.998,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MYLAN	Modelo: MYLAN	
Descrição: ENOXOPARINA 40MG / 0,4ML INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,99			Total Item: 4.998,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 039	3,29	Total: 789,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, 20mg/mL, frascos-AMPOLA de 20mL				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 3,29			Total Item: 789,60
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 031	0,89	Total: 1.068,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL 2ML				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,89			Total Item: 1.068,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.574,00

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2020.10.07 16:00:36 -03'00'





RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/10/2020 16:34:13 BRT
Versão do software 2.5.5
Nome do arquivo ATA MEDVIDA.pdf

Assinatura por CN=LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450,
OU=22759531000103, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450,
OU=22759531000103, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450,
OU=22759531000103, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, e considerando resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 06/10/2020, integrante do Processo Administrativo nº 019/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com endereço RUA SUELI LUNA MENELAU, 117, CEP 51170150 - RECIFE-PE, representada por **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA**, Carteira de identidade nº 6379515, inscrito no CPF nº 053.814.544-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS □ HABA, BEM COMO PARA OS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID- 19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3ef6e1eb704

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 4 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
 AMARAJI-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria Jodecida

Maria Jodecida Carvalho Ferreira
 Secretária de Saúde
 Portaria - Nº 281/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

30.034.749/0001-73
 Marcela Caroline Bastos
 Saldanha Eireli-ME
 Rua Sueli Luna Manelau, nº 117
 Imbiribeira - CEP: 51.170-150
 Recife - PE

Marcela

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Testemunhas:

Marcos Gomes da Silva

CPF: 035.341.714-97

Glison Lelino da Silva

CPF: 034.076.374-46

AMARAJI, 07 de outubro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	0,70	Total: 6.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,70		Total Item: 6.300,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029	3,65	Total: 3.650,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: AMPICILINA SODICA 1G INJETAVE FRASCO				



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: <https://eicodoc.mg.gov.br/ppv/validador/validador.seam?codigo=2600144020347db8800433d1eb70a>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,65			Total Item: 3.650,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 085	2,15	Total: 5.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: CETOPROFENO 100MG PÓ FRASCO - AMPOLAS INJETAVEL				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 2,15			Total Item: 5.160,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 079	24,50	Total: 23.520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: CIPROFLOXACINO 200MG/ML AMPOLA 100ML INJETAVEL				
Quantidade: 960	Valor Unit.: 24,50			Total Item: 23.520,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 029	0,75	Total: 3.450,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJETAVEL				
Quantidade: 4.600	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 3.450,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 070	1,28	Total: 3.072,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL 2ML				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,28			Total Item: 3.072,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 042	0,70	Total: 1.344,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML				
Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 1.344,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 065	0,29	Total: 208,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	
Descrição: CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML INJETAVEL				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 208,80
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 046	2,80	Total: 5.040,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: CLORETO DE SOCIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO INEJETAVEL FRASCO				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,80			Total Item: 5.040,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 087	2,05	Total: 3.690,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO INJETAVEL FRASCO				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,05			Total Item: 3.690,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 026	2,18	Total: 3.924,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO INJETAVEL FRASCO				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,18			Total Item: 3.924,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 033	0,62	Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 2.480,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 044	1,43	Total: 858,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,43			Total Item: 858,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 053	0,60	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 4.800,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 091	1,50	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5ML				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 6.000,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 052	0,26	Total: 468,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: GLICOSE 50% 10ML				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 468,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 075	10,35	Total: 3.105,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML INJETAVEL				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,35			Total Item: 3.105,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 079	2,88	Total: 3.456,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETAVEL				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,88			Total Item: 3.456,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 034	256,00	Total: 3.840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NORDISK	Modelo: NORDISK	
Descrição: IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 256,00			Total Item: 3.840,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 071	0,55	Total: 1.584,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG 2ML				
Quantidade: 2.880	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 1.584,00

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: https://etcdoc.pe.gov.br/etcdoc/verificadoc/seam/validadoc/documento/2020-08-08-1337delcb700

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 067	1,48	Total: 888,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: U QUIMICA	Modelo: U QUIMICA	
Descrição: OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 888,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 029	2,20	Total: 3.168,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2ML				
Quantidade: 1.440	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 3.168,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 087	2,90	Total: 13.920,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO RINGER LACTATO - PARENTERAL, 500ML				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 13.920,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 097	3,10	Total: 3.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML FRASCO INJETAVEL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 3.100,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 084	2,10	Total: 12.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA NaCl 0,9%, INJETAVEL, 100ML				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,10			Total Item: 12.600,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 045	2,30	Total: 19.550,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLOGICA NaCl 0,9%, INJETAVEL, 250ML				
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 19.550,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 051	2,90	Total: 3.480,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 3.480,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 142.655,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 06/10/2020, integrante do Processo Administrativo nº 019/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com endereço **RUA BUENOPOLIS, 200**, CEP 44094594 - FEIRA DE SANTANA-BA, representada por **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, Carteira de identidade nº 1013804880, inscrito no CPF nº 010.446.585-92, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS** **HABA, BEM COMO PARA OS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID- 19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 4 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 4 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b66dd41-0b293-47db-8840-b3ef1e1eb70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, com endereço RUA ERNESTO MARIANO, CEP 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, representada por DENISE GRACIELA MASENA DA SILVA, Carteira de identidade nº 8405374 inscrito no CPF nº 066.195.234-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO □ CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b29a-47db-8840-b3cfe1eb70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

C. M. M. L.
Q



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por

Rildo Reis Gouveia



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de

Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
Secretária de Saúde
Portaria - Nº 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

CPF: 112.711.794-74

CPF: 102.765.654-44

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 006	1,16	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDIX	Modelo: UND	
Descrição: EQUIPO MACROCOTAS				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,16			Total Item: 5.800,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 008	4,73	Total: 473,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BABY WILLY	Modelo: UND	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA - M				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,73			Total Item: 473,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 056	4,73	Total: 236,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BABAY WILLY	Modelo: UND	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS - PEQUENA ATÉ 5 kg				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,73			Total Item: 236,50
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 015	10,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: G-TECH	Modelo: UND	
Descrição: LANCETAS DESCARTAVEL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 064	15,95	Total: 1.914,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: BIOTECH	Modelo: CX	
Descrição: PROPÉ DESCARTAVEL - caixa com 100 unidades				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,95			Total Item: 1.914,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.423,50				

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: <https://portal.cce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam?cria=0&documento=066684c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d>



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=2b66dd4c-b293-47db-8840-b3e9fde1eb70d

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, Laíse de Lima e Silva, brasileira, casada, CPF nº 055.084.634-45, RG nº 7.097.338 SDS/PE, residente na Rua Luiz de França Amaral, s/nº, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representando a empresa LAISE DE LIMA E SILVA - EPP nome fantasia MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA com sede a RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, nº 231, ANDAR 1, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, e Inscrição Estadual nº 0654123-20, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Srta. Denise Graeciela Mascena da Silva, brasileira, solteira, CPF nº 066.195.234-71, RG nº 8.405.374 SDS/PE, residente na Rua do Comercio, nº 58, Centro, Ibitiranga, Carnaíba - PE com poderes específicos para em seu nome exercer os seguintes poderes:

- a) Cadastrar a empresa em órgãos públicos;
- b) Receber editais de concorrência públicas, Estaduais, Municipais e Federais;
- c) Participar de Concorrências, Tomadas de Preços, Pregões e Cartas - convite em órgãos públicos, estando em apto a prestar as informações que se referem necessário;
- d) Dar lances verbais em Pregões;
- e) Assinar contratos relativos a fornecimento de produtos licitados;
- f) Representar a empresa em impugnações, recursos administrativos relativos a processos licitatórios, assinar propostas de preços, declarações (inclusive declaração de regularidade para habilitação) e demais documentos referentes à licitação;
- g) Representar a empresa em órgãos privados como cartórios, autenticar e reconhecer documentos;
- h) Representar a empresa ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais.
- i) Representar a empresa em órgãos Federais, Estaduais e Municipais (Hospitais, Universidades, Prefeituras, Outros) seja em setores Jurídicos, Financeiros (negociar débito), Compras e Administrativos.

Esta procuração tem validade de 12 meses.

CARTÓRIO UMBERTO GOMES
Pres. Ubaldo Alves de Arruda Calixto, 187 - Centro
CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira (PE)
Tel: (51) 3342-5303 - E-mail: cartorioumberto@legisnet.pe.gov.br

Reconheço Por Autenticidade a firma de LAISE DE LIMA E SILVA e seu fê. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 3,63,
TSNR R\$ 0,82, FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 e FUNSEG R\$ 0,08 / ISS: 0,08 TOTAL: 5,06 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/secedigital 06/01/2020 15:51:16 -
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
Site: 0150-599-JLV120190100825

23.706.033/0001-57
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP
R. Ernesto Mariano de Lima, 231 - P.º Andar - Manoela Valadares
CEP: 56.800-000 - Af. da Ingazeira - PE

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de janeiro de 2020.



Laíse Lima

Drª Laíse de Lima e Silva
CRF/PE nº 2414

Laíse de Lima e Silva (Proprietária)

CPF nº 055.084.634-45/RG nº 7.097.338 SDS/PE

Ernesto Mariano de Lima, 231 - 1º Andar - Manoela Valadares
CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira-PE
(87) 3838-2262
E-mail: mmedicalcenter@hotmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, CEP 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ☐ CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
 AMARAJI-PE

Maria Jodecida Carvalho Ferreira
 Secretária de Saúde
 Portaria - Nº 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

MEDMIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

CPF: 034.076.374-46

CPF: 035.341.714-97

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 042	9,50	Total: 7.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,50			Total Item: 7.600,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 047	1,29	Total: 3.870,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIO TEXTIL	Modelo: BIO TEXTIL	
Descrição: ATADURA 30CM CREPOM - 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 3.870,00



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: https://etc.pe.gov.br/portal/vtd/Doc/seam/validando_documento/20201111-1444-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 012	6,80	Total: 476,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA	
Descrição: GEL PARA ULTRASON 1 L				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 476,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 027	8,30	Total: 498,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: MALHA TUBULAR ORTOPEDICA ESPECIAL 10 CM X 15 METROS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,30			Total Item: 498,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 072	98,90	Total: 3.956,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ESTERIL CARE	Modelo: ESTERIL CARE	
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 98,90			Total Item: 3.956,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.400,00				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com endereço RUA SUELI LUNA MENELAU, 117, CEP 51170150 - RECIFE-PE, representada por MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA, Carteira de identidade nº 6379515, inscrito no CPF nº 053.814.544-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ☐ CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
 AMARAJI-PE

[Handwritten signature]

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

[Handwritten signature]

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CPF:

034.076.374-46

[Handwritten signature]

CPF:

035.341.714-97

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	4,15	Total: 830,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,15			Total Item: 830,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	0,07	Total: 21,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40X12				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 21,00

[Handwritten mark]



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://pcc.tce.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo=2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb701>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA 13X045				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA 25X070				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 036	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: AGULHA 30X080				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 068	7,00	Total: 70,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Agulha 20x0,55 - caixa com 100				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 70,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 050	6,00	Total: 6.600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NATHY	Modelo: NATHY	
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500g				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 6.600,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 077	0,40	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: ATADURA 10 CM - CREPOM 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 1.200,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 064	0,80	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: ATADURA 15CM - CREPOM 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 2.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 064	0,90	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: ATADURA 20CM - CREPOM 13 FIOS, 1,80m				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 2.700,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 027	1,30	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: ATADURA GESSADA 10CM				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 3.900,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 006	1,80	Total: 360,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: ATADURA GESSADA 15CM				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,80		Total Item: 360,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 040	2,70	Total: 17.280,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ORTOFEN	Modelo: ORTOFEN	
Descrição: ATADURA GESSADA 20X30CM				
Quantidade: 6.400		Valor Unit.: 2,70		Total Item: 17.280,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 024	3,50	Total: 1.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: WILTEX	Modelo: WILTEX	
Descrição: BOLSA COLETORA DE SISTEMA FECHADO 2000ML				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 3,50		Total Item: 1.750,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 054	5,30	Total: 3.816,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20L				
Quantidade: 720		Valor Unit.: 5,30		Total Item: 3.816,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 071	0,80	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,80		Total Item: 2.400,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 015	3,10	Total: 620,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT 2-0 CROMADO - com agulha de 3,0				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,10		Total Item: 620,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 023	3,10	Total: 620,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT 3-0 CROMADO - com agulha de 2,5				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,10		Total Item: 620,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 028	3,20	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT 4-0 CROMADO - com agulha de 4,0				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,20		Total Item: 640,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 006	3,40	Total: 680,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: CAT GUT AGULHADO 2-0 SIMPLES - com agulha de 3,0				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,40		Total Item: 680,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 047	83,80	Total: 838,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Descrição: CAT GUT 3-0 SIMPLES CX COM 24				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 83,80		Total Item: 838,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 076	90,00	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: Kits	Marca: BD	Modelo: BD	
Descrição: CATETER CENTRAL VENOSO - KIT COMPLETO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 2.700,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 011	0,81	Total: 810,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOPMED	Modelo: TOPMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 14				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,81		Total Item: 810,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 074	0,75	Total: 375,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOPMED	Modelo: TOPMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO N/16				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,75		Total Item: 375,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 005	0,75	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOPMED	Modelo: TOPMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 20				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,75		Total Item: 3.000,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 091	0,83	Total: 2.988,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOPMED	Modelo: TOPMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 22				
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,83		Total Item: 2.988,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 037	0,87	Total: 3.480,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOPMED	Modelo: TOPMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO N 24				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,87		Total Item: 3.480,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 060	15,00	Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: Clorexidina Digluconato 2%				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 7.500,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 020	3,50	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: COLETOR DE URINA SACO DE 1L COM CORDÃO				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 2.800,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 086	24,00	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: Detergente enzimático 1L				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://efcfe.fca.pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=2066d4d4-c-b293-47db-8840-b3efde1eb7001>

Quantidade: 25	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 600,00		
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 075	2,80	Total: 2.240,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MADEITEX	Modelo: MADEITEX	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO G				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 2.240,00		
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 035	0,23	Total: 805,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAFER	Modelo: SAFER	
Descrição: SCALP N 21				
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,23	Total Item: 805,00		
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 006	0,20	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAFER	Modelo: SAFER	
Descrição: SCALP N 23				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,20	Total Item: 800,00		
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 057	0,20	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAFER	Modelo: SAFER	
Descrição: SCALP N 25				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,20	Total Item: 500,00		
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 094	6,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MISSNER	Modelo: MISSNER	
Descrição: ESPARADRAPO 10X4,5 CM				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 3.000,00		
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 003	1,48	Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO NYLON 2-0 - agulhado				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00		
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 023	1,48	Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO NYLON 3-0 - agulhado				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00		
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 050	1,48	Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO NYLON 4-0 - agulhado				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00		
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 064	1,48	Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO NYLON 5-0 - agulhado				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 296,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 082	1,48	Total: 296,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO NYLON 6-0 - agulhado				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 296,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 076	27,00	Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ACON	Modelo: ACON	
Descrição: FITAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 10.800,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 050	5,10	Total: 1.020,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MISSNER	Modelo: MISSNER	
Descrição: FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,10			Total Item: 1.020,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 031	9,80	Total: 980,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS - ADULTO - M				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 980,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 078	9,80	Total: 980,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS - ADULTO G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 980,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 025	1,80	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PLENA	Modelo: PLENA	
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 90,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 099	1,05	Total: 630,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	
Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300ml				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 630,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 038	5,80	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: FOSFATO DE SODIO 130ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 580,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 074	0,37	Total: 11.100,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HERIKA	Modelo: HERIKA	
Descrição: GAZE ESTERIL				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,37			Total Item: 11.100,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 022	26,80	Total: 1.608,00



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento.aspx?Codigo_documento:2b66dd4c-b023-47db-8840-03ef1d1eb70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ACON	Modelo: ACON	
Descrição: GLICOSIMETRO ON CALL PLUS				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 26,80		Total Item: 1.608,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 069	16,00	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE 1L				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 16,00		Total Item: 800,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 042	5,10	Total: 3.060,00
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: SAPPORO	Modelo: SAPPORO	
Descrição: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 5,10		Total Item: 3.060,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 040	9,00	Total: 8.100,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SAPPORO	Modelo: SAPPORO	
Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO				
Quantidade: 900		Valor Unit.: 9,00		Total Item: 8.100,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 043	50,00	Total: 60.000,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD	
Descrição: LUVAS P/ PROCEDIMENTOS P, CAIXA COM 100				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 50,00		Total Item: 60.000,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 021	50,00	Total: 65.000,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD	
Descrição: LUVAS P/PROCEDIMENTOS M, CAIXA COM 100				
Quantidade: 1.300		Valor Unit.: 50,00		Total Item: 65.000,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 046	50,00	Total: 65.000,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD	
Descrição: LUVAS P/PROCEDIMENTOS G, CAIXA COM 100				
Quantidade: 1.300		Valor Unit.: 50,00		Total Item: 65.000,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 029	1,59	Total: 3.975,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXITEX	Modelo: MAXITEX	
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,59		Total Item: 3.975,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 061	1,59	Total: 3.975,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXITEX	Modelo: MAXITEX	
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL N/7,5				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,59		Total Item: 3.975,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 007	1,59	Total: 3.975,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MAXITEX	Modelo: MAXITEX	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,59		Total Item: 3.975,00	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 087	9,80	Total: 588,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Descrição: MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRICA COM EXTENSOR				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,80		Total Item: 588,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 093	9,80	Total: 588,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Descrição: MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COM EXTENSOR				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,80		Total Item: 588,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 053	0,65	Total: 9.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,65		Total Item: 9.750,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 069	24,00	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VOLK	Modelo: VOLK	
Descrição: MACACÃO DE PROTEÇÃO DUPONT M				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 014	24,00	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VOLK	Modelo: VOLK	
Descrição: MACACÃO DE PROTEÇÃO DUPONT G				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,00		Total Item: 4.800,00	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 098	24,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: VOLK	Modelo: VOLK	
Descrição: MACACÃO DE PROTEÇÃO DUPONT XG				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,00		Total Item: 2.400,00	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 013	6,20	Total: 9.300,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARKMED	Modelo: MARKMED	
Descrição: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM 3METROS				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,20		Total Item: 9.300,00	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 050	3,80	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DERMANUTRI	Modelo: DERMANUTRI	
Descrição: OLEO DE GIRASSOL 200ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,80		Total Item: 760,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 027	138,00	Total: 5.520,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HARBO	Modelo: HARBO	
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M				

8



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://cpe.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 2066dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Quantidade: 40	Valor Unit.: 138,00	Total Item: 5.520,00
LOTE 87	Quant.: 1 Num: 017	71,00 Total: 2.840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HARBO Modelo: HARBO
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M		
Quantidade: 40	Valor Unit.: 71,00	Total Item: 2.840,00
LOTE 88	Quant.: 1 Num: 042	39,00 Total: 780,00
Item: 1	Unidade: Rolos	Marca: DARU Modelo: DARU
Descrição: PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 780,00
LOTE 90	Quant.: 1 Num: 066	12,30 Total: 6.150,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FARMAX Modelo: FARMAX
Descrição: PROTETOR SOLAR - UVA/UVB - FATOR 50 - CREME 120G		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,30	Total Item: 6.150,00
LOTE 91	Quant.: 1 Num: 075	1,80 Total: 36,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: ROMPEDOR DE BOLSA GESTACIONAL (AMNIOTOMO)		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 36,00
LOTE 92	Quant.: 1 Num: 072	0,33 Total: 198,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML		
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,33	Total Item: 198,00
LOTE 93	Quant.: 1 Num: 055	0,21 Total: 840,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 1 ML		
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 840,00
LOTE 94	Quant.: 1 Num: 026	0,21 Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3 ML		
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 4.200,00
LOTE 95	Quant.: 1 Num: 041	0,23 Total: 3.450,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 5 ML		
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,23	Total Item: 3.450,00
LOTE 96	Quant.: 1 Num: 020	0,37 Total: 3.700,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10 ML		
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37	Total Item: 3.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 048	0,55	Total: 2.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20 ML				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 2.750,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 037	0,67	Total: 67,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/06				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,67			Total Item: 67,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 047	0,70	Total: 70,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/10				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 70,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 014	0,70	Total: 70,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/12				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 70,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 027	0,74	Total: 74,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,74			Total Item: 74,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 085	4,70	Total: 470,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 4.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,70			Total Item: 470,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 068	5,00	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 4.5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 500,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 025	4,20	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 5.0				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 420,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 004	4,40	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 5.5				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,40			Total Item: 440,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 065	4,39	Total: 439,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 6.0				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,39		Total Item: 439,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 003	4,30	Total: 430,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 6.5				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,30		Total Item: 430,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 014	4,30	Total: 430,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/7.0				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,30		Total Item: 430,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 046	4,30	Total: 430,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/7.5				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,30		Total Item: 430,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 050	4,20	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/8.0				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 4,20		Total Item: 420,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 011	4,30	Total: 516,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL N/ 8.5				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 4,30		Total Item: 516,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 029	3,80	Total: 456,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/10FR				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 3,80		Total Item: 456,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 020	2,70	Total: 324,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/14FR				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 2,70		Total Item: 324,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 018	2,70	Total: 324,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/16FR				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 2,70		Total Item: 324,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 022	2,70	Total: 324,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: <https://eccc.pec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b66d4d4-c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/20FR				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,70		Total Item: 324,00	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 051	2,70	Total: 324,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/22FR				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,70		Total Item: 324,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 003	2,80	Total: 336,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: SONDA FOLLEY 2 VIAS N/24FR				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,80		Total Item: 336,00	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 089	0,65	Total: 58,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 06				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 0,65		Total Item: 58,50	
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 091	0,69	Total: 62,10
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/08				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 0,69		Total Item: 62,10	
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 067	0,73	Total: 65,70
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 10				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 0,73		Total Item: 65,70	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 091	1,00	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 18				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 90,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 024	1,08	Total: 97,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 20				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 1,08		Total Item: 97,20	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 097	2,30	Total: 207,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA N/ 24				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 2,30		Total Item: 207,00	
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 061	0,59	Total: 295,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL N/08				



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 295,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 010	0,60	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL N/10				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 420,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 035	0,61	Total: 427,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL N/12				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,61			Total Item: 427,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 064	0,63	Total: 315,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL N/14				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,63			Total Item: 315,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 095	0,72	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL N/16				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,72			Total Item: 360,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 037	0,44	Total: 220,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL N/ 18				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,44			Total Item: 220,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 062	1,29	Total: 129,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE	Modelo: FIBRA RESGATE	
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - PP				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 129,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 087	1,29	Total: 129,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE	Modelo: FIBRA RESGATE	
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - P				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 129,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 099	1,65	Total: 165,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE	Modelo: FIBRA RESGATE	
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - M				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 165,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 078	1,85	Total: 185,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: FIBRA RESGATE	Modelo: FIBRA RESGATE	
Descrição: TALA FÁCIL DE PAPELÃO - G				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,85			Total Item: 185,00



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://cei.tee.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 135	Quant.: 1	Num: 028	0,77	Total: 3.773,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Descrição: TORNEIRA DE 3 VIAS				
Quantidade: 4.900	Valor Unit.: 0,77			Total Item: 3.773,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 050	9,95	Total: 5.970,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: DESCARTEX	Modelo: DESCARTEX	
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL - caixa com 100 unidades				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 9,95			Total Item: 5.970,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 042	20,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Descrição: UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 001	250,00	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Descrição: VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 10.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 416.926,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.607.836/0001-75, com endereço RUA FRANCISCO TEIXEIRA, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 6853042, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.839.024-61, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado em 10/11/2020, integrante do Processo Administrativo nº 020/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, CEP 56640146 - IGARASSU-PE, representada por LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO, Carteira de identidade nº 4.280.763, inscrito no CPF nº 009.338.944-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE - MMH PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO □ CAF, SAMU, HOSPITAL ALICE BATISTA, PACIENTES COM COVID -19.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 3 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 3 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 3 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI AMARAJI-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
 AMARAJI-PE

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
 Secretária de Saúde
 Portaria - Nº 28/2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA

CIRURGICA FAMED
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por CIRURGICA
 FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITA:10978106000118
 Dados: 2020.11.23 16:01:55 -03'00'

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

CPF: 076.178.944-81

CPF: 102.765.654-44

AMARAJI, 12 de novembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	0,07	Total: 56,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: WILTEX	Modelo:	
Descrição: AGULHA 25X080				
Quantidade: 800	Valor Unit : 0,07			Total Item: 56,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 046	49,29	Total: 4.929,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: AMÉRICA MEDICAL	Modelo:	
Descrição: CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL C/50 UNIDADES 45 X 50				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 49,29			Total Item: 4.929,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI
AMARAJI-PE

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 061	2,36	Total: 354,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO TRANSFIXO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,36			Total Item: 354,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 048	1,19	Total: 595,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LAMEDID	Modelo:	
Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,19			Total Item: 595,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 085	3,79	Total: 1.137,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: FITA ADESIVA AUTOCLAVE				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,79			Total Item: 1.137,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 033	0,28	Total: 84,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: STERILANCE	Modelo:	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N/11				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 84,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 029	0,28	Total: 112,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: STERILANCE	Modelo:	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N/22				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 112,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 098	0,28	Total: 112,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: STERILANCE	Modelo:	
Descrição: LAMINA DE BISTURI N/24				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 112,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 018	2,79	Total: 2.790,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KSN	Modelo:	
Descrição: MÁSCARA N95				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,79			Total Item: 2.790,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.169,00

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:1097810600
0118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2020.11.24 09:27:31
-03'00'



RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 24/11/2020 12:30:52 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo FAMED.pdf

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, L=IGARASSU, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovada
Correto
Aprovados

Caminho de certificação

Atributos



Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

R

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

MUNICIPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.294.360/0001-60, com endereço RUA ROCHA PONTUAL, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **RILDO REIS GOUVEIA** portador da Cédula de Identidade nº 1430867, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.513.514-04, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, homologado em 17/02/2020, integrante do Processo Administrativo nº 003/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 13.344.238/0001-86, com endereço RUA BENFICA Nº 1103, CEP 50720001 - RECIFE-PE, representada por CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Carteira de identidade nº 5.270-486, inscrito no CPF nº 022.679.614-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante AMARAJI GABINETE PREFEITO, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.





COMISSÃO PERMANENTE
Fis. 183
PROFESSOR RAIMUNDO

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

**MUNICIPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE**

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

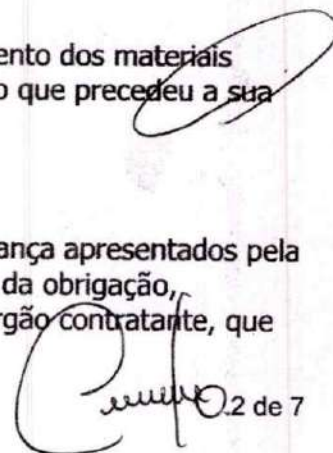
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;


2 de 7



COMISSÃO PERMANENTE
Fis. 184

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eicf.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3e1fe1eb70d

MUNICÍPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo;

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de AMARAJI-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

Cunha

MUNICÍPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE



Fls. 185

SECRETARIA M. AMARAJI

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb704

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por

MUNICIPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE



publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Cunha



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 187
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b66dd4c-b293-47db-8840-b3efde1eb70d

MUNICÍPIO DE AMARAJO
 AMARAJO-PE

RILDO REIS GOUVEIA

Paulo Alexandre de Oliveira Noronho

PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

Testemunhas:

Anche Fuiago Torres

CPF: 016.178.944-81

Ricardo B.

CPF: 112.711.794-74

AMARAJO, 20 de fevereiro de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	144,90	Total: 22.459,50
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Editora Saraiva	Modelo: Educação Infantil	
Descrição: "COLEÇÃO PROSINHA - VOL. 1 AUTORA: Anita Adas e Cristiana Musa VOLUME COMPOSTO POR: Livro didático integrado; kit completo EDITORA: Saraiva Livro 01 "				
Quantidade: 155	Valor Unit.: 144,90		Total Item: 22.459,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	149,00	Total: 44.402,00



MUNICIPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Editora Saraiva Modelo: Educação Infantil

Descrição: "COLEÇÃO PROSINHA - VOL. 2
AUTORA: Anita Adas e Cristiana Musa
VOLUME COMPOSTO POR: Livro didático integrado; kit completo
EDITORA: Saraiva
Livro 02
"

Quantidade: 298 Valor Unit.: 149,00 Total Item: 44.402,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 088 149,00 **Total: 26.671,00**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Editora Saraiva Modelo: Educação Infantil

Descrição: "COLEÇÃO PROSINHA - VOL. 3
AUTORA: Anita Adas e Cristiana Musa
VOLUME COMPOSTO POR: Livro didático integrado; kit completo
EDITORA: Saraiva
Livro 03
"

Quantidade: 179 Valor Unit.: 149,00 Total Item: 26.671,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 93.532,50

Documento Assinado Digitalmente por: RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://eetec.tce-pe.gov.br/epp/validador>. Scan Código do documento: 2b66ddc0-2293-47db-8840-b3efde1eb704



MUNICIPIO DE AMARAJI
AMARAJI-PE

COMISSÃO PERMANENTE DE
Fis. 248
PREFEITURA M. DE AMARAJI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ nº 11.294.360/0001-60, com endereço RUA ROCHA PONTUAL, na cidade de AMARAJI-PE, neste ato representado pelo ordenador, **RILDO REIS GOUVEIA** portador da Cédula de Identidade nº 1430867, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.513.514-04, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020, homologado em 05/05/2020, integrante do Processo Administrativo nº 008/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa R&E PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 07.340.899/0001-30, com endereço RUA JOSÉ LINS TELES, CEP 54510280 - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, representada por JANAINA CAVALCANTE DA SILVA, Carteira de identidade nº 4882821, inscrito no CPF nº 960.540.424-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante AMARAJI GABINETE PREFEITO, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;